

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA FLORESTAL Nº 010, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Normas para credenciamento de coorientador do
Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Florestal.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 26 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - O credenciamento de coorientador de discentes de Mestrado ou Doutorado será de responsabilidade do Colegiado.

§ 1º - Para credenciamento de coorientador, o discente, em acordo com o seu orientador, enviará ao Colegiado o pedido para referida coorientação.

§ 2º - Para ser credenciado como coorientador, o professor e/ou pesquisador deverá ter experiência científica comprovada na área de pesquisa em que o discente defenderá sua tese ou dissertação. Essa comprovação poderá ser feita através do currículo lattes atualizado e cadastrado na página do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. Rubens Manoel dos Santos
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal